

ATA N.º 22/2018

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 30 DE OUTUBRO DE 2018**

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, pelas 15:00 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 22/2018. -----

A PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I.1 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 11634, SITO EM CURTINHAS, MOUQUIM, VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

Foi presente um requerimento de Eduardo Manuel do Carmo Lima, residente na Rua Prof. Francisca Cesar, n.º 107, S. João de Meriti, Rio de Janeiro, Brasil, representado por Mafalda Isabel Bastos Veloso, na qualidade de procuradora, residente na Rua Eng.ª Duarte Pacheco, n.º 2 – 1º, em Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Curtinhas, Mouquim, Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11634, com a área de 3430 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 11 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

I.2 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 11086, SITO EM COVAS, MOUQUIM, VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

Foi depois presente um requerimento de André Gustavo do Carmo Lima, residente na Rua Prof. Francisca Cesar, n.º 107, S. João de Meriti, Rio de Janeiro, Brasil, representado por Mafalda Isabel Bastos Veloso, na qualidade de procuradora, residente na Rua Eng^a Duarte Pacheco, n.º 2 – 1º, em Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Covas, Mouquim, Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11086, com a área de 360 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

I.3 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 10758, SITO EM MURMURÃES, MOUQUIM, VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

Continuando, foi presente um requerimento de André Gustavo do Carmo Lima, residente na Rua Prof. Francisca Cesar, n.º 107, S. João de Meriti, Rio de Janeiro, Brasil, representado por Mafalda Isabel Bastos Veloso, na qualidade de procuradora, residente na Rua Eng^a Duarte Pacheco, n.º 2 – 1º, em Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Murmurães, Mouquim, Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10758, com a área de 2840 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 11 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

I.4 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2764, SITO NA RUA DIREITA, N.º 140, AZENHAS, S. JOÃO DE LOURE, FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS -----

Em seguida, foi presente um requerimento de Manuel Fernandes dos Santos, residente na Estrada de A-da-Maia, n.º 30 – 2º Dtº, em Benfica, Lisboa, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado na Rua Direita, n.º 140, Azenhas, S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, município de

Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2764, com a área de 3280 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 11 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

I.5 COMPROPRIEDADE – PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ SOB O ARTIGO 11622 e 11624, SITO EM SALGUEIRAL DE CIMA, MOUQUIM, VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

Depois, foi presente um requerimento de André Gustavo do Carmo Lima, residente na Rua Prof. Francisca Cesar, n.º 107, S. João de Meriti, Rio de Janeiro, Brasil, representado por Mafalda Isabel Bastos Veloso, na qualidade de procuradora, residente na Rua Engª Duarte Pacheco, n.º 2 – 1º, em Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre os prédios rústicos situados em Salgueiral de Cima, Mouquim, Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 11.622 e 11624, com a área de 1440 m2 e 800 m2, respetivamente. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 11 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os identificados prédios. -----

I.6 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 10806, SITO EM QUINTA, MOUQUIM, VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

De imediato, foi presente um requerimento de Eduardo Manuel do Carmo Lima, residente na Rua Prof. Francisca Cesar, n.º 107, S. João de Meriti, Rio de Janeiro, Brasil, representado por Mafalda Isabel Bastos Veloso, na qualidade de procuradora, residente na Rua Engª Duarte Pacheco, n.º 2 – 1º, em Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Quinta, Mouquim, Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10806, com a área de 730 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.7 DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO PARA 2019 (ORÇAMENTO,

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL -----

O Sr. Presidente colocou à apreciação e discussão dos Srs. Vereadores a proposta dos documentos previsionais do Município para 2019, constituídos pelas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), Orçamento (Mapa de Receitas, Mapa das Despesas e Quadro Resumo) e Mapa de Pessoal, elaborados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, bem como do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterado pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, cumprido que foi o disposto no n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, tendo também sido ouvido o Conselho Municipal da Juventude, os quais se dão aqui como inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano do Município de Albergaria-a-Velha para 2019 apresentam os seguintes valores: -----

Do Plano Plurianual de Investimentos consta um montante definido de € 2.853.325,00 e não definido de € 8.424.047,00 para 2019, o montante de € 2.064.717,00 para o ano de 2020 e o montante de € 525.000,00 para o ano de 2021. -----

Das Atividades Mais Relevantes consta um montante definido de € 4.547.130,00 e não definido de € 1.152.392,00, respeitantes a 2019, e de € 2.265.551,00, € 1.591.916,00 e € 200.000,00, respeitantes a 2020, 2021 e 2022, respetivamente. -----

Quanto ao Orçamento, este apresenta os seguintes valores: a) Receitas Correntes - €12.689.731,00; b) Receitas de Capital - € 2.591.838,00; c) Despesas Correntes - €11.722.208,00; d) Despesas de Capital - € 3.559.361,00. -----

O Orçamento para 2019 apresenta o total geral do montante de € 15.281.569,00. -----

Analisados e discutidos os identificados documentos e prestados alguns esclarecimentos pelo Sr. Presidente, designadamente quanto às políticas que basearam a proposta e que constam do sumário dos Documentos Previsionais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, submeter as Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) e o Orçamento (Mapa de Receitas, Mapa das Despesas e Quadro Resumo) à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 33º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013 e ainda atentos ao disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Ato contínuo e prestados os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente colocou à votação o

Mapa de Pessoal do Município para 2019, o qual acompanha os Documentos Previsionais do Município de Albergaria-a-Velha para 2019, nos termos das disposições constantes da citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os Sr.s Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva apresentaram a seguinte declaração de voto: "O desenvolvimento global e integrado do Município deve ser a ideia base da construção de um Plano de Atividades e Investimentos da Câmara Municipal, apresentados sob a forma de Documentos Previsionais. É através destes documentos que se aferem a ambição, visão estratégica e capacidade mobilizadora da liderança de um Executivo Municipal. As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz, das atividades desenvolvidas pelo Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito das suas atribuições, exigem a definição de linhas estratégicas de desenvolvimento que se reflitam, de forma clara, nos documentos previsionais, designadamente no plano plurianual de investimentos e nas atividades mais relevantes. Cientes do Tempo que vivemos, é nossa obrigação desenvolver estratégias sustentáveis e geradoras de valor. Certos do espaço que ocupamos, das responsabilidades que temos e dos recursos de que dispomos não podemos querer menos do que a assunção de estratégias ambiciosas mas sustentadas, dinâmicas mas evolutivas e, acima de tudo, sérias, rigorosas e transparentes. É também claro que, hoje, não competimos apenas ao nível local, regional ou nacional, pelo que temos de encontrar os nossos pontos de contacto nas mais diversas origens, devidamente alinhados com uma estratégia de desenvolvimento partilhada, participada e abrangente, em especial com as Empresas, com as Escolas, com as Instituições e demais agentes locais. No entanto, a Proposta que hoje discutimos e votamos demonstra o contrário do que defendemos e acreditamos ser possível e necessário para o desenvolvimento do nosso Município. Não se vislumbra visão estratégica nem as opções parecem resultar de critérios objetivos de crescimento e desenvolvimento, com argumentos competitivos e capacidade de atração e fixação de Pessoas e novos investimentos. É evidente, e preocupante, o contínuo crescimento das despesas correntes, especialmente em "Outros trabalhos especializados" que representam mais de 1,7 milhões de euros! Havendo redução orçamental, esta deveria traduzir-se em redução da despesa corrente, de modo a haver um equilíbrio que não compromettesse a capacidade de investimento, o que não se verifica. O investimento representa, apenas, 30% da despesa anual! Por se tratar, como já referimos anteriormente, mais uma vez, de um conjunto de intenções avulsas, especialmente no que diz respeito ao investimento, sem qualquer convicção, pois está praticamente tudo em "Financiamento não definido", VOTAMOS CONTRA a PROPOSTA apresentada nos Documentos Previsionais para 2019." -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou que a fundamentação dos documentos em

apreciação se baseia no Sumário dos mesmos e que se transcreve: -----

“SUMÁRIO EXECUTIVO -----

Cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e orçamento, de acordo com o disposto na al. c) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, competindo à Assembleia Municipal a aprovação das opções do plano e orçamento, em conformidade com a al. a) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma. Assim, em cumprimento destas disposições legais, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar as opções do plano e orçamento do município para 2019, o segundo ano do mandato autárquico 2017-2021, e que traduzem na sua essência as opções políticas deste Executivo sufragadas nas eleições autárquicas. Os documentos previsionais aqui apresentados e que se submetem à aprovação, constituem-se como um instrumento de gestão rigoroso, transparente e prudente, capaz de manter a solidez financeira da autarquia, garantir o desenvolvimento do concelho e preparar para os desafios futuros que se colocam aos municípios. Neste sentido, a promoção da coesão social e territorial é uma marca incontornável deste orçamento para 2019, através da manutenção de uma baixa carga fiscal sobre as famílias e de apoios aos mais desfavorecidos, da aposta na educação, cultura e desporto, do incentivo à iniciativa empresarial, da valorização da qualidade de vida e do estímulo à reabilitação urbana e eficiência energética. No que se refere à iniciativa empresarial, a ampliação e requalificação da zona industrial será uma das prioridades, e que pela sua dimensão e importância para o desenvolvimento do nosso município concentrará uma parte importante dos recursos financeiros. Paralelamente, não deixaremos de acompanhar o processo de descentralização em curso, bem como prestaremos uma atenção especial quer às questões ambientais, nomeadamente no que se refere à recolha e tratamento de resíduos, quer à mobilidade das pessoas, principalmente ao nível do transporte de passageiros entre as várias freguesias para a sede de concelho e zona industrial. Por último, uma referência para as obras no Baixo Vouga Lagunar e a todos os projetos que irão ser desenvolvidos em parceria com os restantes municípios da Região de Aveiro, em diferentes temáticas, que vão desde o turismo, à modernização administrativa, passando pela educação e proteção civil. Estas iniciativas irão marcar o próximo ano, seja por entrarem numa fase de execução mais visível, seja pelo seu impacto financeiro e para as quais o Município terá uma atenção especial e um acompanhamento atento. O desenvolvimento do nosso Concelho e o êxito da concretização das ações propostas só será possível se for entendido como uma construção coletiva e existir uma colaboração e cooperação estreita entre município, freguesias, colaboradores municipais e toda a comunidade. Por isso, e para finalizar, quero deixar uma palavra de reconhecimento aos agentes locais, sejam eles de âmbito económico, social, educativo, desportivo ou cultural e aos colaboradores do município, que com o seu empenho, competência e espírito de serviço público, permitem que, todos juntos e todos os dias, possamos fazer mais e melhor para aumentar a qualidade de vida dos Albergarienses. -----

RELATÓRIO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO -----

A Missão que definimos para o Município de Albergaria-a-Velha, para o período entre 2017 e 2021, é a de planear, organizar e implementar estratégias e políticas municipais nas diferentes áreas da sua competência que promovam o desenvolvimento local sustentável e contribuam para um acréscimo contínuo da qualidade de vida dos seus munícipes. A Visão é a de sermos um Município de referência, pela qualidade das suas políticas e serviços prestados ao nível da coesão social, desenvolvimento económico e sustentabilidade, onde pessoas e empresas encontram oportunidades profissionais e qualidade de vida, e assente numa gestão rigorosa e transparente dos recursos. Neste sentido, os principais domínios de intervenção pelos quais se irá pautar a atividade do Município de Albergaria-a-Velha durante o ano de 2019, podem ser sistematizados da seguinte forma: -----

A. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e reforçar a coesão social e institucional, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, aumentar a participação dos jovens e promover o envelhecimento ativo -----

B. Atrair mais investimento, incrementar a capacidade competitiva do município e das suas empresas e aumentar a atratividade do concelho, promovendo o emprego -----

C. Criar condições para a dinamização da regeneração e reabilitação urbana -----

D. Promover a mobilidade e a qualidade ambiental do município, bem como uma maior eficiência no uso de recursos -----

E. Promover a constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e garantir uma gestão financeira transparente e sustentada -----

Para a materialização destes domínios será levado a cabo um conjunto de iniciativas, explicitadas no presente documento, ainda que de forma não exaustiva. Destacam-se as seguintes ações, por tema: -----

A. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e reforçar a coesão social e institucional, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, aumentar a participação dos jovens e promover o envelhecimento ativo. -----

A.1. Ação social -----

O Município de Albergaria-a-Velha assume uma visão global do seu território ao nível da escolha, implementação e consolidação de políticas sociais. Potenciando Rede social, tem apostado no diagnóstico e na identificação de situações de vulnerabilidade social. Tendo presente os resultados do trabalho realizado com os parceiros da Rede Social, é chegado o momento da sua concretização no Plano de Desenvolvimento Social, que se afigura abrangente e potenciador do trabalho colaborativo, indo ao encontro dos problemas sociais identificados, procurando a sua erradicação. Claramente assume prioridades de intervenção social que se direcionam para a proteção e integração dos cidadãos e cidadãs em risco de exclusão social, para a igualdade de acesso (e de sucesso) aos (nos) cuidados, e serviços de que necessitam. Uma atenção particular à Juventude, apoiando a sua participação cívica,

desenhando e implementando o Plano Municipal da Juventude, bem como ao envelhecimento, promovendo qualidade de vida, os direitos das pessoas idosas e a sua proteção. O apoio à implementação de sistemas de gestão da qualidade, tal como o apoio a projetos inovadores e de elevado impacto social, constituirão o principal investimento do Município. -----

A.2.Educação -----

Um Município em franco desenvolvimento aposta forte na Educação desde as suas bases, investindo na qualidade da ação educativa e na qualidade das suas infraestruturas. A qualificação dos profissionais, a capacitação das famílias, a requalificação das instalações, projetos e ações complementares de enriquecimento pedagógico, são a forma como o executivo municipal pretende envolver toda a comunidade e comprometê-la com o sucesso de todos os alunos e alunas, convergindo para os objetivos nacionais e europeus em termos de melhoria dos níveis de sucesso e redução do abandono escolar. A Agenda Municipal da Educação congrega o conjunto de atividades e projetos a desenvolver, em articulação e colaboração com diferentes parceiros, com a finalidade de complementar a oferta curricular, estimular e desenvolver competências para a aprendizagem, envolver diferentes públicos e desafiar à participação. O apoio ao Programa de Desporto Adaptado, a introdução do tema da segurança rodoviária, a aposta na sensibilização e intervenção ambiental, o desenvolvimento de competências ao nível do pensamento computacional e da programação em robótica, tal como a literacia digital e competências nas tecnologias de informação e comunicação educação ao longo da vida, são excelentes exemplos de desafios próximos. A continuidade do investimento na requalificação do parque escolar, com prioridade para a melhoria das instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, bem como da Escola Básica de 2º e 3º Ciclos da Branca, a melhoria de refeitórios escolares e de espaços exteriores para recreio, são intenções do executivo municipal. -----

A.3.Infância e Juventude -----

O Conselho Municipal da Juventude é um órgão consultivo, imprescindível ao desenvolvimento das políticas de juventude de âmbito nacional, europeias e mundiais. Assim, foi clara a intenção do executivo Municipal ao apoiar a sua criação em Julho de 2017, devendo ser dado novo impulso no que diz respeito à implementação de atividades, pelos jovens, para os jovens. No futuro próximo pretende-se envolver o Conselho Municipal da Juventude na elaboração do Plano Municipal da Juventude, documento estratégico de definição das ações territoriais potenciadoras da intervenção e participação dos jovens. O apoio constante ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albergaria-a-Velha, às atividades que esta implementa na área geográfica da sua competência, sobretudo as de caráter preventivo e de redução de fatores de risco para crianças e jovens, continuarão a fazer parte da cooperação interinstitucional que caracteriza a participação do Município nas modalidades restrita e alargada. Mantendo o apoio às associações juvenis, pretende-se um maior envolvimento e participação destas, sendo importante dar-lhes voz e apoiar as iniciativas consentâneas com a

dinâmica juvenil, devidamente enquadradas no tecido associativo juvenil nacional. -----

A.4.Saúde -----

O Município pretende manter e reforçar a articulação institucional, tendo como meta padrões de qualidade e acessibilidade condizentes com a realidade social e económica de Albergaria-a-Velha. Tendo como ponto de partida as necessidades das populações, conjugadas com as condições exigidas para o exercício de cuidados de saúde de qualidade, o presente orçamento espelha a intenção de melhorar e tornar exequível este desígnio. Para tal, compromete-se a colaborar na requalificação das instalações da saúde, sobretudo nas mais carentes e distantes dos edifícios centrais. A articulação com o Centro de saúde, ao nível das valências e equipas, será efetivada com a integração nos diferentes Planos e Programas das ações promovidas pelo Município, agindo de forma integrada e consistente perante os diferentes destinatários, numa perspetiva de colaboração mútua. -----

A.5.Solidariedade -----

A solidariedade social é uma área tão abrangente quanto importante. Nesse sentido, o Município continuará a implementar medidas adequadas, respondendo aos problemas sociais identificados. O reforço das parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, de acordo com as necessidades e prioridades definidas, constitui a forma justa e equilibrada de manter a coesão institucional e social. A solidariedade assume-se como uma área de atuação do Município, transversal a outras áreas, sendo alvo de uma atenção muito particular na definição das prioridades em regulamentos e programas, priorizando-se o acesso das pessoas mais vulneráveis aos apoios definidos, como as pessoas portadoras de deficiência, doentes crónicos, cidadãos em situação de carência económica, os agregados familiares numerosos, os desempregados, as vítimas de violência doméstica e os imigrantes. Com uma rede solidária consistente e abrangente, o Município de Albergaria-a-Velha vê concretizada a aposta nas instituições e organizações, por esse motivo continuará a investir no reforço e apoio às Instituições e organizações do concelho. -----

A.6.Cultura -----

A área da Cultura assume, como tem sido marca deste executivo, um especial destaque no Plano de Atividades para 2019 da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. De uma forma geral, pretende este Executivo manter a atividade regular nos diversos equipamentos culturais no município, com alguns naturais ajustes que fomentem esta área, de forma a criar públicos e a promover o desenvolvimento cultural dos seus munícipes. Ainda de salientar na área cultural e associada à área turística, encontram-se outros projetos a que o Município dará especial atenção: Festival Pão de Portugal, Albergaria ConVida, Caminhos de Santiago, Caminhos de Fátima, Rotas dos Moinhos, bem como a valorização de diversos locais com sensibilidade arqueológica que cada vez mais são polos de atração turística. -----

A.7.Desporto -----

No Desporto e Atividade Física, o Município continuará a assumir os quatro eixos em que se

tem estruturado esta área: Promoção da Atividade Física, Escolas, Apoio ao Clubes/Associações Desportivas e Organização/Promoção de Eventos. A prática desportiva no município tem vindo a aumentar gradualmente, ao longo das últimas duas décadas, motivada essencialmente pela construção de equipamentos desportivos por parte da autarquia. Numa primeira fase, através de ringues polidesportivos, e numa segunda fase através de pavilhões gimnodesportivos. Outro dos factos que veio consubstanciar o referido aumento da prática desportiva, foi o apoio efetivo a Associações e Coletividades, regulamentando a relação de entre a Câmara Municipal e as referidas Associações e Coletividades, nomeadamente no que diz respeito a apoios logísticos e atribuição de subsídios, sejam eles na forma do apoio anual à Coletividades, sejam no apoio direto ao evento realizado, ou no apoio à requalificação de sedes de coletividades e equipamentos desportivos. A manutenção de equipamentos desportivos continuará a ser objeto de atenção redobrada, uma vez que gestão e manutenção dos equipamentos obriga à garantia de elevados níveis de segurança e de qualidade para a prática desportiva. Esta missão, obrigada à afetação de recursos humanos e de recursos financeiros, por forma a tornar os equipamentos municipais seguros e adequados às práticas que aí se realizam. O Pavilhão Gimnodesportivo de Albergaria-a-Velha que está a ser alvo de uma intervenção tendo em conta o estado de degradação em que se encontrava, continuará a ser objeto de atenção deste executivo. Ao nível das Piscinas Municipais de Albergaria-a-Velha, Branca e São João de Loure, as intervenções serão igualmente de grande relevância, visando a garantia de água e ar de qualidade para os utentes. Também a realização de Campos de Férias assume destaque entre as atividades desportivas e lúdicas no Município, dado a relevância que apresenta para a população em idade escolar e pelo número de participantes que contempla. Outra das apostas deste Executivo, prende-se com a dinamização e o fomento de atividades desportivas de natureza, através da criação de Pistas Cicláveis, Ecopistas e Caminhos Pedestres, entre outros, e cujo ponto se encontra mais desenvolvido noutro apartado deste documento. Uma última referência neste domínio para a implementação de um projeto municipal de Desporto Adaptado, destinado às pessoas portadoras de deficiência e que permitirá proporcionar a prática desportiva a mais albergarienses. -----

B.Atrair mais investimento, incrementar a capacidade competitiva do município e das suas empresas e aumentar a atratividade do concelho, promovendo o emprego -----

B.1.Zona Industrial -----

Em 2019 pretende-se avançar com o processo de infraestruturização de novos arruamentos na Zona Industrial. Desta forma serão criadas melhores condições para a captação de novas empresas e ampliação das existentes. -----

B.2.Apoio ao Empreendedorismo -----

Desde 2014 que a estrutura orgânica do município conta com uma Unidade de Apoio ao Empreendedorismo e que tem como missão apoiar o tecido empresarial do concelho, promovendo a sua modernização, reforçando as dinâmicas locais e estimulando a iniciativa e

diversificação empresarial. Assim, os principais objetivos continuarão a ser a promoção de uma relação personalizada com os agentes económicos do município e potenciais empreendedores; a prestação de informação relevante para a atividade económica, nomeadamente quanto à criação de empresas, localização industrial, licenciamento industrial e comercial, instrumentos de apoio nacionais e comunitários, normativas nacionais e comunitárias, oportunidades de negócio; a produção de materiais informativos sobre diversificadas matérias de interesse para os agentes locais; a conceção e organização de sessões informativas, seminários, conferências e encontros temáticos, dirigidos ao sector empresarial do Concelho; o estabelecimento de parcerias de âmbito local, regional e nacional, com outras instituições, promovendo dinâmicas geradoras de mudança, etc. Enquadra-se pois neste âmbito a redução da taxa de derrama ou a implementação do Plano de Ação de Apoio ao Empreendedorismo, apresentado no decorrer de 2014, e que inclui iniciativas de empreendedorismo escolar, incentivos à criação de empresas, qualificação da zona industrial, entre outros. -----

B.3. Dinamização do comércio local -----

A dinamização e promoção do comércio local, em articulação com os empresários do setor e a promoção de iniciativas que complementem e qualifiquem a oferta comercial são atividades que se pretende levar a cabo durante o ano. Paralelamente, e após a conclusão da requalificação do Mercado Municipal em 2018, em 2019 pretende-se continuar a dinamizar este espaço e desta forma atrair ainda mais consumidores, tornando o equipamento como um polo central de atração na região. -----

B.4. Aproveitar e colocar em valor os recursos endógenos -----

A floresta, agricultura e desenvolvimento rural serão uma aposta firme, mediante a criação de condições para a venda direta pelos pequenos produtores agrícolas; da melhoria da rede de caminhos florestais e reforço dos pontos de água; ou da implementação de ações que visem o apoio aos agricultores para diversificação de culturas que contrariem a sazonalidade e garantam rendimento ao longo do ano inteiro. -----

B.5. Turismo e Património -----

O turismo enquanto recurso estratégico do concelho continuará a ser potenciado, pelo que se pretende levar a efeito várias iniciativas como sejam a organização de eventos especializados de Turismo de Natureza/ Aventura; a criação de uma agenda local de eventos de vocação turística; mobilização de esforços para o aumento da oferta hoteleira; ou a qualificação dos cursos de água concelhios. Enquadram-se neste contexto e são disso exemplo, a elaboração de material informativo e de promoção do município; o desenvolvimento da Rota dos Moinhos; a contínua criação e manutenção de percursos pedestres, a dinamização do Centro de Atividades Radicais e Ambientais em Vilarinho de São Roque; a campanha arqueológica do Monte de S. Julião; a edição de publicações sobre o património municipal. Pretende-se também iniciar em 2019 o processo de criação do Centro Interpretativo da Pateira de Frossos, a colocação de postos de observação de aves e a dinamização dos percursos do Baixo Vouga. -

B.6. Emprego e formação -----

Dando continuidade às medidas de proteção e promoção da empregabilidade, o Município articula com as entidades competentes em matéria de emprego e formação, divulgando e direcionando a oferta e a procura. O Gabinete de Inserção Profissional, resultado de uma parceria com o Instituto do Emprego e Formação, assume importância estratégica no concelho, assumindo-se a sua continuidade e reforço. -----

C. Criar condições para a dinamização da regeneração e reabilitação urbana -----

Sendo a regeneração urbana uma das prioridades assumidas, torna-se fundamental assegurar a implementação dos instrumentos que permitam que a mesma seja uma realidade. Nesse sentido, e utilizando a legislação em vigor nesta temática, serão continuadas e executadas várias ações definidas nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas. Apesar de os projetos de regeneração atuarem, numa primeira linha, na reabilitação do património e na valorização do edificado, há que ter também em atenção a inserção social e a promoção cultural, por forma a que estas intervenções alcancem o sucesso desejado. Em 2019 prevê-se ainda que sejam iniciadas novas intervenções neste domínio, nomeadamente a requalificação da antiga estação e zona envolvente, bem como em diversos pontos do Município. -----

D. Promover a mobilidade e a qualidade ambiental do município, bem como uma maior eficiência no uso de recursos -----

D.1. Eficiência Energética -----

Aposta forte e coerente na política de eficiência energética, nomeadamente através de ações de utilização racional de energia em edifícios públicos (soluções eficientes de iluminação interior, isolamento térmico, ...) e melhoria da eficiência energética na iluminação pública. Prevê-se, neste âmbito, a execução de um projeto de eficiência energética na Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, através de financiamento comunitário, de acordo com o Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial assinado entre a CIRA e os vários Programas do Portugal 2020. Ainda no âmbito desta linha de trabalho, pretende-se continuar a renovar a frota com viaturas menos poluentes e criar condições para a instalação de postos de carregamento de veículos elétricos no concelho. -----

D.2. Rede Ciclável e Pedonal -----

Um dos objetivos do atual mandato é dotar o município de Albergaria-a-Velha de uma verdadeira rede de caminhos "verdes", sejam eles cicláveis e/ou pedonais. Através desta rede de percursos, interrelacionados, será possível percorrer todas as freguesias do concelho e também ligar às redes regionais e nacionais. A utilização destas vias, seja por lazer, seja como mobilidade quotidiana, permitirá promover estilos de vida mais saudáveis, melhorar o ambiente, dar a conhecer o concelho bem como funcionar como uma alternativa de transporte e fomentar uma mobilidade sustentável. A rede permitirá a ligação à rede escolar, aos principais equipamentos desportivos, culturais e de lazer do concelho, assim como potenciar as ligações com o património e os locais de interesse paisagístico e ecológico. Para além das vias

cicláveis já existentes, pretende-se continuar a via entre Angeja e Frossos. A implementação dos projetos de mobilidade ciclável, através quer da disponibilização de bicicletas quer da concretização da iniciativa dos "Patrulheiros", programa de voluntariado para vigilância do meio ambiente e floresta, será uma aposta a manter em 2019. -----

D.3.Acessibilidades e transporte -----

Em 2019 pretende-se continuar a apostar na melhoria da rede viária secundária, melhorando e facilitando o acesso aos principais centros urbanos e áreas empresariais, bem como terminar a reabilitação de algumas das infraestruturas gravemente danificadas pelas intempéries de 2016. As recentes alterações legislativas que transferiram para os municípios competências do IMT, no âmbito do transporte de passageiros, vieram alterar as funções desempenhadas nestes domínios pela Câmara Municipal. Ao nível da Região de Aveiro prevê-se que a CIRA venha a assumir o papel de liderança nesta área. No âmbito da implementação do orçamento participativo, no ano 2019, pretende-se promover junto da população de Albergaria-a-Velha uma mobilidade mais sustentável e de proximidade através da criação de circuitos de transportes flexíveis na sede do concelho e nas restantes freguesias, com ligação à zona industrial. -----

D.4.Parques e Jardins -----

É preocupação contínua do Município, a manutenção e melhoria dos edifícios públicos e parques infantis, vias, passeios e sinalética, limpeza dos espaços públicos e ajardinamento, por forma a assegurar um concelho mais atrativo, acolhedor e funcional. O contínuo processo de criação de vários parques de lazer em diferentes freguesias do município e pequenos arranjos urbanísticos que contribuam para estes fins e que ajudem a melhorar as condições do espaço público e o seu entorno, serão também levados a cabo. -----

D.5.Ambiente -----

Pretende-se intensificar o investimento na sensibilização ambiental através do desenvolvimento de uma campanha junto de toda a população com vista a promover a redução de resíduos urbanos e a sua separação, bem como fomentar a consciência ambiental. Urge a necessidade urgente de mudar comportamentos e atitudes criando novos hábitos em harmonia com um futuro mais sustentável. -----

D.6.Proteção Civil -----

Em 2019 o objetivo nesta área de responsabilidade passa por assegurar uma estrutura eficaz e funcional de socorro em situação de emergência, defesa da floresta e proteção do património, reforçando as atividades de proteção civil no âmbito municipal, nomeadamente, através de uma colaboração estreita e ativa com a Associação Humanitária de Bombeiros. A gestão das faixas de combustível também será uma das áreas de intervenção prioritária e que permitirá melhorar a rede de defesa da floresta contra incêndios. -----

D.7.Parque da Cidade -----

A criação do Parque da Cidade de Albergaria-a-Velha é mais um dos projetos de medio prazo

que se pretende levar a cabo. Contudo, é de todo pertinente continuar em 2019 com os trabalhos preparatórios tendo em vista a sua construção, nomeadamente através da aquisição de terrenos e elaboração dos projetos técnicos necessários. -----

E.Promover a constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e garantir uma gestão financeira transparente e sustentada -----

E.1.Modernização Administrativa -----

A Qualidade e a Excelência são, cada vez mais, desafios inadiáveis que se colocam às organizações, sejam da administração pública central ou local, como forma de responder às mudanças que se verificam em ritmo acelerado e que implicam uma constante adaptação por parte dos Serviços Públicos no sentido de melhor satisfazer as novas exigências dos cidadãos e de promover o desenvolvimento socioeconómico dos seus territórios. Neste sentido, e num horizonte de medio prazo, a modernização administrativa é assumida como uma das áreas de intervenção com importância estratégica na organização interna do município. O objetivo será, pois, a constante melhoria dos Serviços Públicos prestados, por forma a melhor satisfazer as novas exigências dos cidadãos/clientes e munícipes. Para esse fim pretende-se continuar o trabalho desenvolvido até ao momento, mas também dar-lhe um novo impulso, com a disponibilização de mais serviços online aos cidadãos e às empresas, em articulação com o balcão do empreendedor e permitindo, inclusive, o pagamento online. A implementação de projetos nesta área será sempre efetuada numa lógica intermunicipal, com os restantes municípios da Região de Aveiro, estando definidos 4 projetos complementares (catálogo de serviços, serviços digitais, atendimento partilhado e serviços partilhados). -----

E.2.Articulação com as Juntas de Freguesia -----

Continuaremos a apoiar as Juntas de Freguesia mediante a implementação e acompanhamento dos acordos de execução de transferência de competências e do regulamento de apoios assinados durante o ano de 2018.” -----

II.8 MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (3ª REVISÃO) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2018 -----

Ao abrigo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Modificação às Grandes Opções do Plano (3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de € 32.860,00, para o ano de 2019) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo

5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

II.9 ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO DURANTE O ANO DE 2019 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA -----

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada, sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; Considerando que, conforme dispõe a alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local; Considerando que a alínea a), do n.º 1, do art.º 6.º, da citada LCPA determina igual normativo para as entidades da Administração Central, condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados; Considerando que o n.º 3, do artigo 6º, da mesma LCPA, prevê que, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c), do n.º 1, possa ser delegada no Presidente da Câmara Municipal; A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados e por motivos de simplificação e celeridade processuais, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, apresentar proposta à Assembleia Municipal, no sentido desta deliberar: -----

1. A emissão de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, durante o ano de 2019, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos casos seguintes: -----

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e

cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, durante o ano de 2018, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58, bem como a autorização de compromissos plurianuais referentes à inclusão de novos projetos/ações ou à reprogramação de um projeto ou ação (PPI ou PA) que implique uma alteração do montante global da despesa, cujo valor seja inferior àquele montante. -----

3. A assunção de compromissos plurianuais, incluindo novos projetos de investimento ou sua reprogramação, a coberto da autorização prévia concedida, nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser prestada informação, através de listagem, sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.-----

Nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, previamente à eventual celebração de contratos, deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis referidos na alínea f), do artigo 3º, da mesma Lei, e ainda ser observadas as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

II.10 AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE DESUMIDIFICAÇÃO PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS DA BRANCA E DE S. JOÃO DE LOURE – ESCLARECIMENTOS / RETIFICAÇÕES – RATIFICAÇÃO -----

No seguimento da deliberação tomada na passada reunião de 03.10.2018, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores, nos termos do n.º5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, a ratificação do seu despacho de aprovação dos esclarecimentos/retificações efetuadas pelo Júri, no âmbito do procedimento de concurso público, com a ref.ªCPB_3/2018, para a aquisição de Unidades de Desumidificação para as Piscinas Municipais da Branca e S. João de Loure, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos do disposto no

n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 16:30 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----